



LEI MUNICIPAL Nº 2.346/2011

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS – DETEL”.


A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – DETEL.

Art. 2º - O convênio tem por finalidade a cessão gratuita de uso de bens públicos necessários à retransmissão do sinal da Rede Minas e respectiva manutenção gratuita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 08 de abril de 2011.


JOSE RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL